

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSFRIM**Aviso n.º 3515/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Junta de 14 de Janeiro de 2009, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 23/2004, de 22 de Junho, com Sara Isabel Duarte de Jesus na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de um ano, com início a 15 de Janeiro de 2009, sendo remunerada pelo índice 133. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

27 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *João Luís Silva Gomes*.
301335093

Aviso n.º 3516/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o senhor presidente da Junta, por deliberação em 03.12.2008, nomeou definitivamente a candidata Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha, na sequência do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal. (Isento de visto do tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *João Luís Silva Gomes*.
301335003

JUNTA DE FREGUESIA DE FIÃES**Edital n.º 174/2009****Brasão, bandeira e selo**

José Francisco Nunes da Fonseca Lopes, presidente da Junta de Freguesia de Fiães, do município de Trancoso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Fiães, do município de Trancoso, tendo em conta o parecer emitido em 31 de Maio de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 14 de Dezembro de 2007:

Brasão: escudo de prata, três asnas de verde; acantonadas em chefe, duas estrelas de sete pontas de azul; em campanha, ovelha de negro, realçada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Fiães — Trancoso».

Bandeira: azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Fiães — Trancoso».

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *José Francisco Nunes da Fonseca Lopes*.

301337223

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA DEVESA**Aviso n.º 3517/2009**

Reclassificação profissional. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa, de 20 de Janeiro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (que veio alterar a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro) foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) dos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto de Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, a funcionária Catarina Maria Antunes Raposo, actualmente com a categoria de Assistente Operacional, a renumerar pelo escalão I, índice 128 para a categoria de Assistente Técnico, posição renumeratória 1, nível 5, aplicável à Administração Local, por Decreto Regulamentar de 14/2008.

30 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva*.

301318034

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso (extracto) n.º 3518/2009**

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, de Água e Saneamento da Maia, faz público, que foram celebrados três Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, 2.ª Posição Remuneratória e 2.º Nível Remuneratório, com os Ex.ºs Senhores José Martins Mendonça, Rogério da Silva Rodrigues, e Américo Geraldo Maia Nunes, nos termos da deliberação do Conselho de Administração, tomada na reunião que teve lugar no dia 29 de Dezembro de 2008. Estes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2009.

4 de Fevereiro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

301344602

**PARTE I****ASSOCIAÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE TRONCO****Anúncio (extracto) n.º 1235/2009**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura outorgada em 13 de Março de 2007 no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil Edifício Praça do Brasil, Loja 17, cidade de Chaves, a cargo da Notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a folhas 43 e seguintes do respectivo Livro Número 85-A, foi alterada a redacção do n.º 2 do artigo 34.º dos estatutos da associação denominada Associação Particular de Solidariedade Social de Tronco, a qual tem a sua sede na Av.ª de S. Martinho n.º 9 lugar freguesia de Tronco concelho de Chaves constituída por escritura de 26 de Janeiro de 2007 outorgada neste cartório exarada a folhas 14 e seguintes do Livro 80-A.

É certidão de teor parcial.

22 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.
1179835049988

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO ANEL DO OESTE**Anúncio (extracto) n.º 1236/2009**

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada hoje, neste Cartório Notarial, iniciada a folhas vinte e cinco, no Livro de Notas para Escrituras Diversas, número 341 — A, foi constituída uma Associação com a denominação “Associação de Proprietários do Anel do Oeste”, com sede na Rua Eça de Queirós, n.º 34, freguesia de Caldas da Rainha-Santo Onofre, na cidade e concelho de Caldas da Rainha, e tem por objecto: contribuir para o reforço dos laços de solidariedade e apoio recíproco entre os seus associados, por forma a garantir a concretização de uma efectiva perequação de benefícios e encargos decorrentes do plano, e pleno desfrute de todas as potencialidades da zona; promover a defesa dos interesses comuns e direitos dos associados enquanto proprietários e ou residentes, na zona do Plano de Pormenor do Anel do Oeste, nomeadamente face a todas as pessoas singulares ou colectivas; pronunciar-se sobre as redes de infra-estruturas e equipamentos de nível fundamental que promovem a qualidade de vida,

apoiam a actividade económica e asseguram a optimização do acesso à cultura, à educação e à formação, à justiça, à saúde, à segurança social, ao desporto e ao lazer.

Sem prejuízo dos direitos individuais de cada um dos associados, são atribuições específicas da Associação: Assegurar a representação dos proprietários e ou residentes a quaisquer pessoas singulares ou colectivas no que se refere às defesas dos seus direitos ou interesses na área do Plano de Pormenor do Anel do Oeste; estudar e divulgar todos os assuntos que interessem à defesa daqueles direitos e interesses; coordenar a actuação dos seus associados em matéria de interesse comum; organizar e manter os serviços permanentes destinados a apoiar as actividades e os interesses dos seus associados; actuar e cooperar com o Município na elaboração do regulamento que estabelece os índices, os critérios e taxas na área do Plano de Pormenor do Anel do Oeste; colaborar na implementação de regulamentos que permitem a todos os associados e suas famílias poder, com maior proveito, usufruir dos estudos e implementação das infraestruturas urbanísticas do Plano de Pormenor do Anel do Oeste.

Está conforme.

8 de Março de 2007. — A Ajudante, *Maria da Anunciação Pedrosa Couto Reis*.

1176817223556

INSTITUTO FONTES PEREIRA DE MELO

Anúncio (extracto) n.º 1237/2009

Certifico que, no dia dezasseis de Maio de dois mil e sete, neste Cartório Notarial de Lisboa, pertencente ao Notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua Mouzinho da Silveira, número 32, 1.º e 2.º andares, foi lavrada de folhas cento e dezoito a folhas cento e dezanove do Livro número cento e trinta e quatro de escrituras diversas deste Cartório, uma escritura de Alteração Parcial de Estatutos da Associação Política sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua São Marçal, número 77/9, em Lisboa, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, tendo sido suprimido o número dois do artigo vigésimo terceiro dos estatutos e dada nova redacção a esse mesmo artigo, a qual passou a ser a seguinte:

Artigo 23.º

Constituem receitas do IFPM:

- a) As jóias e quotas pagas pelos associados;
- b) Os subsídios, doações heranças, legados e participações que lhe sejam atribuídos e que o conselho directivo aceite;
- c) Os rendimentos de bens ou capitais próprios;
- d) A receita de publicações, cursos seminários e outras iniciativas;
- e) O pagamento de serviços prestados ou de trabalhos efectuados no âmbito das actividades do IFPM.

5 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

1185891504547

ROTARY CLUB DA PÓVOA DE VARZIM, PORTUGAL, ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1238/2009

Constituição da associação Rotary Club da Póvoa de Varzim, Portugal, Associação

Certifico para fins de publicação, que por escritura exarada no dia no dia 13 de Março deste ano, a fl. 66 e segs. do livro 172-A deste Cartório Notarial, foi constituída a Associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Imprensa Regional, Novotel Vermar, na freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, Pessoa colectiva n.º 508352002, cujos membros podem ser representativos ou honorários, sendo órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, e que tem por objecto tem por objecto estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- a) O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- b) O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
- c) A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;

d) A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

27 de Novembro de 2007. — A Notária, *Maria Idalina Fernandes Pereira Amador*.

1196696353687

SETÚBAL CAPITAL DA CULTURA CRISTÁ EUROPALOPS, HAVEMOS DE VOLTAR

Anúncio (extracto) n.º 1239/2009

Certifico narrativamente que, por escritura de sete de Agosto do ano dois mil e sete, lavrada de folhas onze a folhas onze verso, do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e cinco-A, do Cartório Notarial de Setúbal, instalado na Rua dos Pinheirinhos, número 13-A, do Notário, Licenciado João Farinha Alves, foi constituída uma Associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede social em Setúbal, na Praceta dos Arcos, número 5, terceiro andar direito, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal, pessoa colectiva número P508035295, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto: promover a fé cristã, difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, usando todos os meios de divulgação e informação, abrir Centros de Formação Profissionais, estender a sua acção a todos os Países da África de língua oficial portuguesa.

São Órgãos sociais da Associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

7 de Agosto de 2007. — A Técnica, *Maria de Lurdes Mota Alves*.

1187859583033

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 3519/2009

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando que o pedido para a criação e autorização de funcionamento do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Docência e Gestão da Educação foi instruído, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e foi recepcionado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, em 02 de Janeiro de 2008, sem que o mesmo tenha sido objecto de despacho;

Considerando que, em 06 de Março de 2008, foi reiterado o pedido de deferimento, mas não foi proferida a respectiva decisão;

Considerando que, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de sete meses, fixado pela alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, ocorreu, em 06 de Outubro de 2008, o deferimento tácito, nos termos do n.º 2 desse mesmo artigo 72.º;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 73.º do mencionado Decreto-Lei n.º 74/2006, torna-se público que:

1.º

É autorizado o funcionamento do 2.º ciclo de estudos em Docência e Gestão da Educação com a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente aviso.

2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 120 ECTS que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o grau de mestre.

3.º

A duração normal do 2.º ciclo de estudos é de quatro semestres lectivos.

4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do curso de mestrado.

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Ramo — Docência e Gestão da Educação.
- 3.1 — Área de Especialização em Educação e Comportamento.